

Nº. 67 – DOE de 08/04/2017 – Seção 1 – página 51

Comunicado CVS-15/17 – GT Correlatos/DITEP, de 7-4- 2017

Assunto: Proibição da comercialização e uso do produto denominado agulha hipodérmica descartável trifacetada, registro Anvisa/MS - 10237580042, fabricação: 12/2013, validade: 12/2018, lote: BE30G/13L01, da empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando informações contidas no SIAP - 026084/2014-CVS, referente ao Ofício DVISA/CSE/NTVISAN - 168/2016, da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental (Divisa) da Secretaria de Saúde da Bahia, acompanhado do Laudo de Análise OS - 114.119456 e Ata de Perícia de Análise Fiscal de Amostra Única do produto agulha hipodérmica descartável trifacetada, registro Anvisa/MS - 10237580042, fabricação: 12/2013, validade: 12/2018, lote: BE30G/13L01 da empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda, logradouro: Avenida Gupe, 10.767, Galpão 20 Bloco IV, Jardim Belval, Barueri/SP, com conclusão insatisfatória no ensaio de aspecto, determina: Proibição da comercialização e uso do produto denominado agulha hipodérmica descartável trifacetada, registro Anvisa/ MS - 10237580042, fabricação: 12/2013, validade: 12/2018, lote: BE30G/13L01, da empresa em referência.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.